

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS  
MAQUINA, FIRMADO EM 02 DE JULHO DE 2021.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Gilvan S. Picolotto – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RS 587, KM 01, Centro, Rodeio Bonito RS, inscrita no CNPJ nº 20.902.497/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Gilvan S. Picolotto, residente e domiciliado no Município de Rodeio Bonito - RS, inscrito no CPF sob o nº 024.489.860-02, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 5087590336, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 112/2021 para o fornecimento de serviços de horas máquinas, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 112/2021 de fornecimento de serviços de horas máquinas, firmado em 02 de julho de 2021 pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, conforme cláusulas e condições que segue:

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 13 de janeiro de 2022.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Gilvan S. Picolotto – ME**  
**CNPJ: 20.902.497/0001-40**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_

**De acordo em data supra:**  
**Assessoria jurídica**